



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DESPACHO

R. h.

Cuida-se, em síntese, conforme relatado e analisado pela ASDIR – Doc. SEI N.º 38436/2022 sobre expediente relativo à contratação por dispensa licitatória de serviço de locação de 1(um) veículo com motorista, visando a prestação de serviços junto à 47ª Zona Eleitoral – Morada Nova-Ce, haja vista que foram realizados dois pregões presenciais sem que houvesse interessados no objeto.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta.

Por seu turno, a SOF informou a existência de disponibilidade orçamentária para cobrir a demanda.

Isso posto, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), **por meio de dispensa, com fundamento no art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93**, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SAD, para as providências relativas à contratação.

Expediente urgente.

Fortaleza(CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR- GERAL- TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, DIRETOR-GERAL**, em 11/09/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0038469&crc=751E19A4, informando, caso não preenchido, o código verificador **0038469** e o código CRC **751E19A4**.

2022.0.000004369-0

0038469v2